



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 203/2018 ANO IX Divulgação: segunda-feira, 29 de outubro de 2018 Publicação: terça-feira, 30 de outubro de 2018
Juiz James Ferreira Santos Juiz Rúbio Paulino Coelho Juiz Jadir Silva Frederico Braga Viana
Presidente Vice-Presidente Corregedor Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

DIÁRIAS DE VIAGEM

Beneficiário: Fernando José Armando Ribeiro
Cargo: Juiz
Matrícula: JME-0384-0
Destino: Itabira/MG
Atividade: Ministrar palestra em evento da 17ª Semana Drummondiana, no dia 26/10/2018, na cidade de Itabira/MG.
Período de afastamento: 26/10/2018
Concessão de 1/2 (meia) diária, nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: 2º Sgt BM Carlos Rodrigues Gomes
Cargo: Motorista
Matrícula: JME-0565-2
Destino: Itabira/MG
Atividade: Conduzir juiz do TJMMG, em veículo oficial, à cidade de Itabira/MG no dia 26/10/2018.
Período de afastamento: 26/10/2018
Concessão de 1/2 (meia) diária, nos termos da Portaria nº 541/2011.

Deferindo:

- suspensão de 30 (trinta) dias de férias anuais do **Juiz Rúbio Paulino Coelho**, referentes ao 2º semestre de 2018, previsto para o período de 1º/11/2018 a 30/11/2018, por necessidade de serviço.

Indefiro:

- o requerimento do servidor **Cláudio Márcio Soares Figueiredo**, Oficial Judiciário, JME 0131-7, doc. n. [0130205](#), nos termos PARECER/ASSJUR/TJMMG n. 046/2018 da Assessoria Jurídica doc. n. [0132189](#).

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

- licença-saúde requerida pela servidora **Rosângela Chaves Molina**, JME 0205-4, 30 (trinta) dias, a partir de 09/11/2018, em prorrogação, nos termos do art. 33 da Portaria nº 908/2016 - TJMMG. Publique-se.

-licença por motivo de doença em pessoa da família, requerida pelo servidor **Leonardo Henrique Vaz de Melo**, JME 0371-9, por 01 (um) dia útil, em 23/10/2018, nos termos do art. 176 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do art. 5º da Portaria nº 908/2016 - TJMMG.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

PORTARIA N.1115, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Designa magistrado e servidores para o plantão, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, VII, do Regime Interno,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, § 1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar n. 59, de 18 de janeiro de 2001,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 24, inciso XIII, e 31 da Resolução n. 78, de 20 de maio de 2009, com as alterações conferidas pela Resolução n. 84, de 17 de dezembro de 2009, todas deste Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado para atuar como plantonista no Tribunal de Justiça Militar o **Juiz Rúbio Paulino Coelho**, no período das 18h do dia 29 de outubro de 2018 às 7h59min do dia 5 de novembro de 2018.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designados os servidores **Cleonice G. Pereira e Antônio Luiz da Silva**.

Art. 3º Para que as petições realizadas fora do horário do expediente sejam encaminhadas ao juiz plantonista, o peticionário deverá contatar o servidor designado para o plantão através do telefone (31) 99732-1566, ainda que já tenha feito o pedido por meio eletrônico.

(a) Juiz James Ferreira Santos
Presidente

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0002057-79.2014.9.13.0001

Relator: Juiz Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Osmar Duarte Marcelino

Apelante: 3º Sgt PM Adilson Wellington da Silva

Defensoras Públicas: Silvana Lourenço Lobo (MADEP 0200)

Adriana Newmann Franca Lima (MADEP 0177)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto principal: 11238 – Lesão leve

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juizes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao recurso de apelação, para manter a sentença de primeiro grau que condenou o apelante a uma pena definitiva de 3 (três) meses de detenção; contudo, observando que a denúncia foi recebida em 28/01/2015 e a sessão de leitura da sentença ocorreu em 08/08/2017, fluindo lapso temporal superior a 2 (dois) anos, reconheceram a incidência da prescrição da pretensão punitiva estatal e extinguiram a punibilidade do apelante, nos termos do art. 125, inciso VII e § 1º, c/c o art. 123, inciso IV, ambos do CPM.

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
(Processo eletrônico - caráter informativo)
ACÓRDÃO

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000013-25.2018.9.13.0003

Relator: Juiz Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Marcelo Alexander Ribeiro

Advogados: Vinícius Ganzaroli de Ávila (OAB/MG 084861)

Alessandro Wagner Ramos Batista (OAB/MG 187664)

Thais Cristina da Silva (OAB/MG 121637)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento à apelação, para manter a sentença de primeiro grau de jurisdição.

AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
Período: 22/10/2018 a 28/10/2018

DATA DISTRIBUIÇÃO: 23/10/2018

ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

MATÉRIA: CRIMINAL

CLASSE: 417 - APELAÇÃO

Processo n. 0000353-89.2018.9.13.0001

Relator: RUBIO PAULINO COELHO

Revisor: OSMAR DUARTE MARCELINO

Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Apelado: GUSTAVO MILAGRES SEABRA

Advogado: DANIEL RODRIGO FINS DE OLIVEIRA SANTOS (OAB/MG-172793) e outros.

Assunto Principal: 3606 - Crimes de Abuso de Autoridade

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

AVISO: a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica, na plataforma do Processo Judicial eletrônico - PJe.

ÍNDICE POR ADVOGADOS

65553MG => 15; 70056MG => 16; 99792MG => 16; 100451MG => 16; 106073MG => 6, 9, 10, 11; 106114MG => 4; 108138MG => 16; 109069MG => 3; 111515MG => 5; 112330MG => 16; 112571MG => 16; 114348MG => 14; 122589MG => 1; 123799MG => 1; 124631MG => 1, 9; 134828MG => 1; 137899MG => 3; 137954MG => 13; 144562MG => 16; 149917MG => 6; 156085MG => 4, 6; 158375MG => 2, 7; 168407MG => 7; 168505MG => 7; 170044MG => 12; 170358MG => 16; 171720MG => 3; 172793MG => 8, 12; 176390MG => 1; 176749MG => 16; 176805MG => 16; 177784MG => 2; 182068MG => 3; 182502MG => 16;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000745-63.2017.9.13.0001

Réu: Cassius Magno Braz e Souza => Fica intimada a Defesa para ciência da sentença. Adv.: Amanda Fernandes da Silva, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Teixeira Vieira, Luiz Felipe Cordeiro Cozzi, Marina Bastos Amorim.

2 - 0001484-70.2016.9.13.0001

Réu: Arnaldo Rodrigues => Vista à defesa dos documentos juntados às fls. 408/426. Adv.: Paulo Henrique Souza Ribeiro, Wilson Anderson Soares.

3 - 0001659-64.2016.9.13.0001

Réu: Antonio Ailton Pinheiro => Recebido o recurso de apelação e determinado intimar a Defesa para fins de apresentação de razões recursais. Adv.: Berlinque Antonio Monteiro Cantelmo, Eduardo Castanheira Conde Fernandes, Elisana Silva Pires Barbosa, Mayra Thais Andrade Ribeiro.

4 - 0002184-46.2016.9.13.0001

Réu: Joao Batista Rodrigues => Analisando os documentos acostados às fls. 154/166, é de se perceber que o militar foi punido com falta grave em 04/09/2018, por fato praticado em 03/02/2018, durante o período de prova da suspensão condicional do processo homologada nestes autos. Por tais razões, revogada a suspensão do processo, nos termos do artigo 89, § 3º, da lei nº 9.099/95 com o prosseguimento do feito. Designada a data de 04/02/2019, às 13:30 horas para audiência de qualificação e interrogatório do acusado e inquirição das testemunhas arroladas na denúncia. Adv.: Gustavo Nepomuceno Lopes.

5 - 0002568-77.2014.9.13.0001

Réu: Anderson Carlos Alves => Vista à Defesa sobre juntada de Carta Precatória da comarca de Pompéu/MG. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

6 - 0000138-44.2017.9.13.0003

Réu: Rosiane Candido dos Santos => Vista ao Procurador do Assistente do Ministério Público para apresentação de razões de recurso. Adv.: Gustavo Nepomuceno Lopes, Joao D'eluz, Ricardo Soares Diniz.

7 - 0000150-58.2017.9.13.0003

Réu: Antonio Rodrigues dos Santos => Audiência Leitura de Sentença designada para o dia 31/10/2018, às 14:20 horas. Dispensado a presença do acusado. Adv.: Gabriel Valadares Silva Lima Costa, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Pedro Filipe Pereira Costa.

8 - 0000441-24.2018.9.13.0003

Réu: Odair Batista Ramiro => Audiência Leitura de Sentença designada para o dia 31/10/2018, às 14:30 horas. Dispensado de comparecer o acusado. Adv.: Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos.

9 - 0000894-53.2017.9.13.0003

Réu: Cleines Pinto de Oliveira => Vista à defesa da juntada da Carta Precatória da Comarca de Vespasiano-MG. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Ricardo Soares Diniz.

10 - 0000992-38.2017.9.13.0003

Réu: Marcos Vinicius Oliveira Silva => Audiência Julgamento designada para o dia 13/02/2019, às 13:30 horas. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

11 - 0001049-22.2018.9.13.0003

Réu: Wallace Antonio Pereira => Vista à Defesa para ciência da Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 04/12/2018, às 13:30 horas bem como apresentação de quesitos para expedição de carta precatória. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

12 - 0001084-16.2017.9.13.0003

Réu: Anderson da Silva Guilhermino, Marcio Engelender, Leandro Cesar Bettim => Vista à defesa acerca do conteúdo de todo o teor da sentença penal. Adv.: Carlos Gomes da Costa, Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos.

13 - 0001476-19.2018.9.13.0003

Réu: Luis Gustavo Borges Pimenta => Vista à Defesa para extração de cópia dos autos, conforme requerido. Expedida Carta Precatória para comarca de Montes Claros/MG, inquirição de testemunhas do Ministério Público. Adv.: Marcos Avelino dos Santos.

Réu: Pedro Menino Barbosa Junior => Vista à Defesa para extração de cópia dos autos, conforme requerido. Expedida Carta Precatória para comarca de Montes Claros/MG, inquirição de testemunhas do Ministério Público. Adv.: Marcos Avelino dos Santos.

Réu: Sergio Ricardo de Abreu Dias => Vista à Defesa para extração de cópia dos autos, conforme requerido. Expedida Carta Precatória para comarca de Montes Claros/MG, inquirição de testemunhas do Ministério Público. Adv.: Marcos Avelino dos Santos.

Réu: Wallyson dos Santos => Vista à Defesa para extração de cópia dos autos, conforme requerido. Expedida Carta Precatória para comarca de Montes Claros/MG, inquirição de testemunhas do Ministério Público. Adv.: Marcos Avelino dos Santos.

14 - 0001879-90.2015.9.13.0003

Réu: Jose Mario Neto => Vista à Defesa de todo teor da sentença penal absolutória. Adv.: Wellington de Castro Teixeira.

15 - 0002389-69.2016.9.13.0003

Réu: Luiz Fabiano Santos => Vista à Defesa de todo teor da sentença penal absolutória. Adv.: Rodrigo Suzana Guimaraes.

16 - 0002399-45.2018.9.13.0003

Réu: Mario Sergio de Oliveira Carvalho => Em respeito ao contraditório e a ampla defesa fica renovado vista aos procuradores dos denunciados para que informem se ratificam resposta à acusação ou, caso ainda não tenham juntado respsosta à acusação, para que o façam no prazo de 15 (quinze) dias. Inteligência do art. 514, do CPPM. Adv.: Jessica Batista Couto, Rafael de Almeida Moura, Renato Batista Carvalhais.

Réu: Matheus Teodoro Alves Novaes => Em respeito ao contraditório e a ampla defesa fica renovado vista aos procuradores dos denunciados para que informem se ratificam resposta à acusação ou, caso ainda não tenham juntado respsosta à acusação, para que o façam no prazo de 15 (quinze) dias. Inteligência do art. 514, do CPPM. Adv.: Renato Batista Carvalhais.